



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR CARLOS ALBERTO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 3248/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA BANCA DO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Petrópolis

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Petrópolis.

Art. 2.º São diretrizes do Programa Banca do Esporte.

- I - Incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos; ,
- II - Estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;
- III - Beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3.º O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:

- I - Realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;
- II - Cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos;

Parágrafo único. O Município de Petrópolis poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.

Art. 4.º Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município de Petrópolis

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o Programa Banca do Esporte, no Município de Petrópolis, tendo como objetivo a arrecadação de calçados, destinados à prática de atividade física , e materiais esportivos para serem posteriormente doados aos projetos sociais do Município de Petrópolis.

Ainda temos centenas de pessoas que não dispõem de calçados esportivos adequados para a prática esportiva com segurança e conforto .

Vale ressaltar que este projeto visa somar e contribuir com a Prefeitura Municipal de Petrópolis no incentivo à prática esportiva, além de incentivar o ato de solidariedade entre os munícipes a doar aquele tênis e material esportivo que, sem dúvida, será de grande utilidade na vida de alguém.

Poderão ser doados tênis e os seguintes materiais, novos ou usados, porém, todos em bom estado de conservação:

- 1) Bolas (em geral)
- 2) Capacete (ciclismo)
- 3) Skate (Capacete, luvas, cotoveleiras, joelheiras e caneleiras)
- 4) Luvas Esportivas
- 5) Meias Esportivas
- 6) Cordas de pular
- 7) Chuteiras
- 8) Caneleira
- 9) Óculos de natação
- 10) Roupas Esportivas
- 11) Raquetes
- 12) Tênis Esportivo

13) Touca de natação

14) Outros

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Legislativa para apoiar esta iniciativa que busca contribuir com ações voltadas à prática de esportes associada à inclusão social, envolvendo toda a comunidade de forma a impulsionar o esporte e a saúde, razão pela qual solicito o apoio para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, Sexta - feira, 21 de fevereiro de 2025



CARLOS ALBERTO

Vereador